

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL/DISTRATO DO CONTRATO N° 037/2024, SUB-ROGADO PARA A SEPLAG, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **DISTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2009099035124 e do CPF de n° 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e, do outro lado, a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 73.694.788/0001-57, com endereço comercial na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n° 800, Bairro Cajazeiras, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.864-250, doravante denominado **DISTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, portador da Carteira de Identidade de n° 20075155243 - SSP/CE e do CPF de n° 057.674.223-62, formalizam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, conforme as cláusulas e disposições a seguir expressas, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Contrato n° 037/2024, sub-rogado para a SEPLAG, e seus anexos, e cujo objeto é “a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades das unidades prediais pertencentes a Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral, de acordo com as especificações detalhadas e quantitativos do Termo de Referência e seus anexos do processo de Adesão n° AD24001 – SEPLAG”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A rescisão ora pactuada tem por fundamento o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e as justificativas apresentadas no Processo Administrativo de n° P359849/2025, sendo conveniente para a Administração Municipal e contando com autorização da autoridade competente.

Vale salientar que a administração pública não utilizou, em nenhum momento, o objeto do referido contrato e após análise técnica, constatou-se que o contrato não atenderia adequadamente às necessidades da administração, em virtude do objeto do mesmo se tratar de manutenção predial. Diante do atual estado das instalações do Paço, verificou-se que a modalidade apropriada para atender às exigências estruturais necessário se faz um contrato com objeto diferente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO E DO SALDO RESCISÓRIO

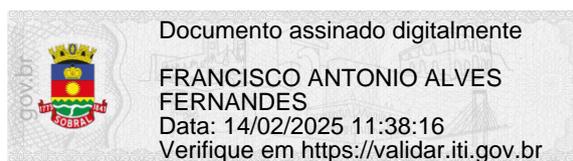
As partes dão por rescindido o Contrato nº 037/2024, sub-rogado para a SEPLAG, com efeitos a partir de 07/02/2025, não subsistindo nenhuma pendência financeira, ônus ou obrigações de quaisquer tipos entre o Distratante e o Distratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



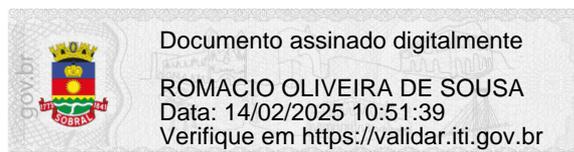
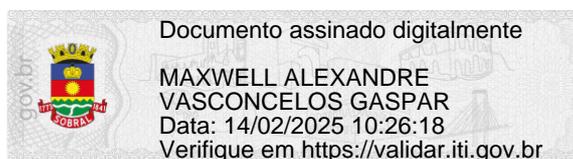
Francisco Antônio Alves Fernandes
Distratante

FRANCISCO
LENNON BARBOSA
MARTINS:05767422
362

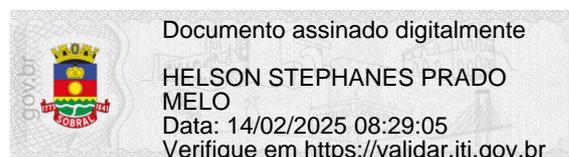
Assinado de forma digital por
FRANCISCO LENNON
BARBOSA
MARTINS:05767422362
Dados: 2025.02.14 10:14:22
-03'00'

Francisco Lennon Barbosa Martins
Distratado

Testemunhas:



Visto:



HELSON STEPHANES PRADO MELO
Coordenador Jurídico SEPLAG
OAB/CE nº 38.514

ATO Nº 1303/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, RESOLVE: I - NOMEAR o Sr(a) José Crisóstomo Barroso Ibiapina, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO GOVERNO, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito de Sobral.

ATO Nº 1304/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, RESOLVE: I - NOMEAR o Sr(a) LUIS HENRIQUE MOTA MAGALHÃES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito de Sobral.

ATO Nº 1305/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, RESOLVE: I - NOMEAR o Sr(a) Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, da estrutura administrativa da CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. II - O nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo previsto na legislação vigente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito de Sobral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 33/2025 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P366012/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária (as), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à (ao) servidor (a) MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE, SECRETARIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para participação de reuniões no Ministério da Saúde, na cidade de Brasília - DF, no período de 18 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2025. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO SEPLAG Nº 09/2025 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL/DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 SUB-ROGADO PARA A SEPLAG, FIRMADO ENTRE ESTE

MUNICÍPIO E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS. DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, DISTRATADO: a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, com endereço comercial na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.864-250, representado pelo Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, portador da Carteira de Identidade de nº 20075155243 - SSP/CE e do CPF de nº 057.674.223-62. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 037/2024, sub-rogado para a SEPLAG, e seus anexos, e cujo objeto é “a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição. DO FORO: É competente o foro a Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. DO PRAZO, PRORROGAÇÕES: Este termo entra em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos retroagindo a data do dia 07(sete) de fevereiro de 2025, não subsistindo nenhuma pendência financeira, ônus ou obrigações de quaisquer tipos entre o Distratante e o Distratado. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Distratante e Francisco Lennon Barbosa Martins - Distratado.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 078/2023-SEPLAG - Aos cinco (05) do mês de fevereiro de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Estratégica de Pessoas- respondendo, Damiana Edileide Carneiro Lopes, CPF: 041.835.653-08 e, de outro Daniele Gomes dos Santos Sousa contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2023 SEPLAG, CPF: 037.088.493-02 resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 078/2023-SEPLAG, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 05/02/2025. DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - RESPONDENDO - DANIELE GOMES DOS SANTOS SOUSA - CONTRATADA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P334767/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE24015 - SME [SRP] (LICITANET Nº 234/2024). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios V para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.... Adjudicado e homologado em 12/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14/02/2025. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.